



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS N° 20/2005

Na presença da Dr^a **JOSÉLIA MORAIS DA COSTA**, Juíza Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6^a Região, compareceu o Sr. Samuel Salgado Cavalcanti de Albuquerque, casado, Veterinário, portador da cédula de identidade n° 951970 – SSPP/PE e do CPF n° 155.774.734-20, Prefeito do Município de Angelim, com o objetivo de liquidar os débitos trabalhistas decorrentes de precatórios inscritos perante este Tribunal. O Representante do Município concordou e autorizou a retenção, a partir de agosto/2005 de 3,0% (três por cento), a partir de AGOSTO/2005, até ulterior deliberação, do valor líquido da receita advinda mensalmente do Fundo de Participação dos Municípios– FPM, deduzidas as parcelas com destino ao FUNDEF e à SAÚDE, bem como o respectivo repasse a este Tribunal, por intermédio do BANCO DO BRASIL S/A, para que, a Coordenadoria do Setor de Precatórios, em estrita observância à ordem cronológica de previsão para pagamento, determinada na Constituição Federal, providencie a quitação de seus débitos com precatórios vencidos.

Expedição de ofício ao Banco do Brasil determinando a retenção do percentual de 3,0% (três por cento), a partir de AGOSTO/2005, até ulterior deliberação, sobre cada parcela do FPM que for creditada na conta do referido município.

O valor retido deverá ser depositado na conta judicial n° 330.011.449.376-5 ficando à disposição da Presidência e/ou Vice-Presidência deste Regional.

E, para constar, foi lavrado este termo, em três vias, devidamente assinado na forma da lei.

Recife, 27 de julho de 2005.

Josélica Moraes da Costa
JOSELIA MORAIS DA COSTA
Juíza Vice-Presidente do TRT da 6^a Região

Samuel Salgado
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM
CNPJ : 10.130.755/0001-64